



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 015/2017

DECRETA “HORÁRIO REDUZIDO” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E ESCOLAS MUNICIPAIS, O DIA 13 DE ABRIL DE 2017 – ATÉ ÀS 12 HORAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:


ARTIGO 1º. Decreta “**Horário Reduzido**” nas Repartições Públicas e Escolas Municipais deste Município de Selbach, o dia **13 de Abril de 2017, “Quinta Feira Santa”, sendo este das 07 horas e 30 minutos até as 12 horas.**

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Abril de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.04.17


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 13/04/17 a
12/05/17

Servidor